

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.913

**EMENTA: ALTERA O ANEXO I DO DECRETO 2.555/87, ACRES-
CENTANDO LOCAL PARA INSTALAÇÃO DE TRAILLER;**

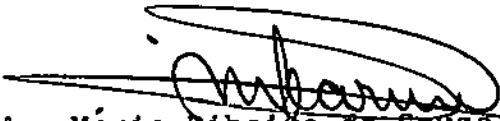
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o anexo I do Decreto nº 2.555/87, acrescentando-se os itens com a seguinte redação:

PONTO	LOCALIZAÇÃO	TRAILLER
121	Av. Integração, Vila Americana próximo ao portão da Petrobrás.	01
122	Rua 165, Laranjal, esquina com a Rua 160.	01
123	Av. dos Trabalhadores s/nº em frente ao antigo Supermercado C.B. Bairro <u>V</u> Santa Cecília.	01
124	Rua Luiz de Camões, na Praça São João Batista, Bairro São João Batista.	01

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de junho de 1993.


Vereador Mário Ribeiro de Souza Carneiro Neto
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 050/93
Autor: Ver. José Alexandre Alves
krs;/.

